



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERCA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 63 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera servidores dos cargos que mencionam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Ficam exonerados, à pedido, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009, os servidores:

I- Jonas Manoel dos Reis Dias – Chefe do Departamento Municipal de Obras, Nível/código C.C.9, Recrutamento Amplo;

II- Tereza Izabel dos Reis Dias- Chefe do Setor de Projetos e Programas, Nivel/Código C.C.3, Recrutamento Amplo

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, 01 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor para o Cargo de recrutamento Amplo, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o servidor, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009,

I. Wesley Eduardo Ramos Ishimoto, Chefe Setor de Engenharia Nível/Código C.C.3

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 01 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidora para o Cargo de Recrutamento Amplo, que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a servidora, previsto na Lei Complementar nº 062 de 15 de setembro de 2009,

I. Tereza Izabel dos Reis Dias, Chefe do Departamento Municipal de Obras Nível/Código C.C.9

Art.2º Lavre-se Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 02 de junho de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia servidor para o Cargo, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 2º Lavre-se Termo de Posse e cumpram-se as formalidades legais para a investidura no referido cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.1º Fica nomeado o servidor, previsto na Lei Complementar nº

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 02 de junho de 2022.

I. Jonas Manoel dos Reis Dias, Secretário Geral;

062 de 15 de setembro de 2009,

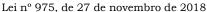
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.







BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 ANO: IV EDIÇÃO Nº 63 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 057/2022 EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: TULIO MENDES

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II, **até o provimento de Concurso Público.** A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº006/2021.

VALOR MENSAL: R\$1.317,60 (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 056/2022 EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADO: ROSIMAR MARTINS MANSANO ROSA

OBJETO: A contratação se faz necessária para o exercício da função de Educador I/ Professor de Apoio. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 005/2021.

VALOR MENSAL: R\$2.323,22 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

PRAZO PARA PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor em 02 (dois) de maio de 2022 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. A contratação está em conformidade com o artigo 11, parágrafo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 063, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 02 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, EDITAL № 002/2022 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

OLAGOII IOAÇÃO I IIVAL		
CANDIDATO	CIDADE	PONTUAÇÃO (0- 100)
1. Stefane C.Martins de Melo	Bandeira do Sul	81

Bandeira do Sul, 01 de junho de 2022.

PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE

Diretor da SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

